



## **Resolução CMS – 027 – de 14 de setembro de 2011**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 40ª Reunião Ordinária no dia 14 de setembro de 2011 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;

### **RESOLVE:**

- Declarar que a Associação do Bem Estar Social, ASBEM, desenvolve atividades de interesse de Saúde de conformidade com seu Estatuto Social, regularmente registrado, não vendo este Conselho Municipal de Saúde, nenhum óbice a que a mesma pleiteie o Reconhecimento da Municipalidade através da Colenda Câmara Municipal quanto a Entidade de Utilidade Pública Municipal, se assim entender aquela Casa de Leis e preenchidos os requisitos formais atinentes ao Poder Legislativo.

**Maria Cristina Strama**

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

**Valdemar Hial**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba.

Uberaba, 14 de setembro de 2011

**Valdemar Hial**

Secretário Municipal de Saúde